



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, Nº. 234

88.440

— I M B U I A —

Santa Catarina

L E I Nº 73

Dispõe sobre homologação dos Decretos do Poder Executivo Municipal de Imbuia, e dá outras Providencias.

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Imbuia Estado de Santa Catarina.

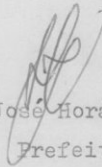
Faço saber que a Camara Municipal de Imbuia, votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam Homologadas os Decretos do Poder Executivo Municipal de nºs 10 a 12,14,17,22 a 26, por os mesmo não conter dúvidas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Julho de 1.972.

Registre-se e publica-se em data acima.


Ass. José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal.